ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Execução de pista de caminhada com pavimentação asfáltica CBUQ no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos.

O objeto está vinculado ao FPE nº 2521/2025, Consulta Popular 2024/2025, Processo nº 24/1300-0004419-3, por intermédio da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

Município: Pinhal da Serra/RS

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Processo: Processo Administrativo: nº 697/2026, Concorrência nº 05/2026.

Solicitação de Compra: nº 1467/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução de uma pista de caminhada no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos, Município de Pinhal da Serra/RS, proporcionando infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas pela população.

Conforme o memorial descritivo, a pista terá extensão aproximada de **278,00 metros**, destinando-se também à ligação entre os vestiários e o campo de futebol existente no Parque de Eventos.

A intervenção contempla a implantação de estrutura de pavimentação adequada, drenagem e elementos complementares de utilização do espaço, possibilitando

melhor aproveitamento da área pública destinada ao esporte e lazer.

A necessidade decorre, portanto, da busca pela melhoria da infraestrutura esportiva e recreativa municipal, proporcionando espaço apropriado, seguro e funcional para caminhadas e circulação dos usuários do Parque de Eventos.

Além da finalidade esportiva e recreativa, a intervenção contribuirá para a qualificação urbanística do espaço público e para a integração das estruturas existentes no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida deve ser incluída no Plano Anual de Contratações de 2026, para ficar alinhada como planejamento da Administração Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **execução de pista de caminhada com pavimentação asfáltica em CBUQ no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos**, visando à melhoria e qualificação da infraestrutura destinada à prática esportiva, recreativa e de lazer no Município de Pinhal da Serra/RS.

Conforme o memorial descritivo, a pista terá aproximadamente **278,00 metros de extensão e área de 786,37 m²**, servindo também como ligação entre os vestiários e o campo de futebol do Parque de Eventos.

A intervenção permitirá disponibilizar à população um espaço adequado para a prática de caminhadas e atividades físicas, contribuindo para o melhor aproveitamento do Parque de Eventos e para a integração das estruturas esportivas existentes.

A necessidade da obra está vinculada ainda à **Consulta Popular 2024/2025**, por meio do **FPE nº 2521/2025 e Processo nº 24/1300-0004419-3**, junto à Secretaria Estadual

do Esporte e Lazer, havendo projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para a intervenção.

A execução por empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem pavimentação asfáltica, drenagem, instalação de guias, transporte de materiais e demais serviços de engenharia, demandando mão de obra, equipamentos e conhecimento técnico específicos.

Dessa forma, a contratação busca **atender ao interesse público mediante a implantação de infraestrutura esportiva e recreativa adequada, segura e funcional**, promovendo a valorização do espaço público e ampliando as possibilidades de utilização do Parque de Eventos João Ferreira dos Santos pela comunidade.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme a Solicitação de Compra nº 1467/2026, o valor estimado da contratação é de: **R$ 159.038,70 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e setenta centavos).**

O valor corresponde ao item único da contratação.

A documentação técnica informa que a planilha foi elaborada utilizando como referência o **SINAPI de janeiro de 2026, sem desoneração**, com BDI indicado na documentação técnica.

5. DA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Execução da pista com pavimentação asfáltica CBUQ

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, abrangendo materiais, mão de obra, equipamentos, pavimentação, drenagem e acessórios.

Vantagens:

- solução tecnicamente adequada ao projeto elaborado;
- maior durabilidade da pavimentação;
- execução por empresa especializada;
- responsabilidade técnica concentrada na contratada;
- possibilidade de fiscalização e medição por etapas;
- atendimento integral ao projeto existente.

Desvantagem: necessidade de contratação de empresa especializada e realização de procedimento licitatório.

Alternativa 2 – Execução direta pelo Município

Consistiria na execução da obra diretamente pela Administração, mediante utilização de servidores, equipamentos e aquisição separada dos materiais.

Desvantagens:

- necessidade de disponibilidade de mão de obra especializada;
- necessidade de equipamentos próprios ou locados;
- maior complexidade de gerenciamento;
- responsabilidade operacional diretamente concentrada no Município;
- potencial dificuldade de compatibilização entre aquisição de materiais, mão de obra e equipamentos.

Diante dessas circunstâncias, não se mostra a alternativa mais adequada para o atendimento integral da demanda.

Alternativa 3 – Contratação de empresa para execução integral da obra

A contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, apresenta-se como a alternativa mais adequada, uma vez que permite à Administração contratar uma única solução integrada, abrangendo material e mão de obra.

O próprio edital estabelece a contratação sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra.

Conclusão: a **Alternativa 3** mostra-se tecnicamente e operacionalmente mais adequada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pista de caminhada no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos.

A execução deverá compreender todos os serviços previstos nos documentos técnicos, incluindo preparação e execução da pavimentação, drenagem, instalação de guias, aplicação de CBUQ, transporte dos materiais, instalação dos balizadores e dos acessórios previstos no projeto.

A pista possuirá área aproximada de **786,37 m²** e extensão aproximada de **278 metros**, constituindo também ligação entre os vestiários e o campo de futebol.

Os acessórios previstos incluem quatro bancos e quatro kits de lixeiras para coleta seletiva.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de

obra necessários à completa execução do objeto.

Com a contratação pretende-se:

a) executar integralmente a pista de caminhada projetada;

b) proporcionar infraestrutura adequada para caminhadas e atividades físicas;

c) melhorar as condições de utilização do Parque de Eventos;

d) promover a integração entre os vestiários e o campo de futebol;

e) qualificar o espaço público destinado ao esporte e lazer;

f) proporcionar melhores condições de circulação e segurança aos usuários;

g) ampliar o aproveitamento da infraestrutura esportiva municipal;

h) executar a obra de acordo com projeto, orçamento e cronograma previamente estabelecidos;

i) garantir maior durabilidade e qualidade da pavimentação mediante utilização de solução técnica adequada.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A contratação possui natureza integrada, envolvendo serviços de engenharia

que apresentam interdependência técnica entre si, tais como drenagem, preparação da superfície, pavimentação, instalação de guias e colocação dos acessórios.

O fracionamento poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, aumentar os riscos de incompatibilidade na execução e dificultar a responsabilização por eventuais defeitos.

Além disso, o projeto foi estruturado para execução integral da pista, e o edital estabelece **um item global**, com julgamento pelo menor preço global.

Assim, **o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável e mais adequado ao interesse público.**

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Constando os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VIII, IX e XIII do caput do artigo 18, da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao itens obrigatórios a serem contemplados no estudo técnico preliminar, incluído os itens facultativos dos incisos II e VII, justifica-se a não apresentação dos itens III, X, XI e XII pois facultativa e já abrangida dentro dos itens obrigatórios constantes.

Desse modo, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pinhal da Serra/RS, 20 de Agosto de 2026.

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Áureo de Oliveira da Silva